



# Prefeitura Municipal de Sobral

C. G. C. 07.598.634/0001-37  
Rua Viriato de Medeiros, 1250  
Telefone: 611-0522 (PABX)  
Sobral — Ceará

LEI Nº 087/91

Considera de Utilida-  
de Pública a Associa-  
ção Comunitária Nossa  
Senhora de Fátima e,  
dá outras providê-  
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral  
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pú-  
blica a Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima ,  
fundada em 01 de novembro de 1990, situada à Rua do Benja-  
mim nº 446 Bairro da Santa Casa, com sede e fôro nesta ci-  
dade, sendo uma instituição sem fins lucrativos e com finali-  
dade de organizar os moradores do Bairro, defender seus  
interesses coletivos etc.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em  
17 de dezembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
José Parente Prado  
PREFEITO MUNICIPAL